

Edital de Leilões Judiciais e Intimações

Modalidade Online (Registro nº 24.111)

Partes de Imóveis Rurais em Quilombo (SC)

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

Observações Obrigatórias À Participação:

- * Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 24 horas antes da data agendada).
- * Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: **www.LeiloeiroPublico.com.br**.
- * O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

1 - Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Juízo do 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, CNPJ: 83.845.701/0001-59, por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Tanit Adrian Perozzo Daltoe, Autos do Processo nº: 0300386-78.2018.8.24.0002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), do tipo Maior Lance e Oferta e de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores, a Internet, em **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

- **Data do 1º Leilão Público:** 10/12/2024 (3ª feira)
- **Horário:** 14h30min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: Valor igual ou superior a avaliação do bem + 6,00%.

- **Data do 2º Leilão Público:** 10/12/2024 (3ª feira)
- **Horário:** 14h45min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- Do Valor do Bem: A quem mais der, desde que não seja preço vil + 6,00%

- **Tipo:** Exclusivamente Leilão Online (via Internet).
- **Participar Online:** www.LeiloeiroPublico.com.br

2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital Público. Para participação de forma **Online (via Internet)** deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de **"Login" e "Senha"**. Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras. O Leilão Público está a cargo da Plataforma Online de Vendas Públicas: **www.LeiloeiroPublico.com.br**, devidamente firmados entre as partes e como assistente técnico responsável o Leiloeiro Público Oficial **Rodolfo da Rosa Schöntag** regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: **contato@leiloeiropublico.com.br** ou WhatsApp: **(48) 3304.5004**.

3 - Das Condições de Participação:

- **Pessoa Física***: Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do(s) Leilão(ões). Para Casados(as), então, adicionar a Certidão de Casamento.
- **Pessoa Jurídica**: Cartão de CNPJ; Estatuto/Contrato Social e Alterações (se for o caso) e todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

4 - Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances. Reforçamos que Plataforma Online de Vendas Públicas e seu Assistente Técnico fazem uso do Apregoamento Virtual do(s) Lote(s)/Bem(ns). A figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível à Licitação e baliza todo o processo, do início ao fim. O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), a Plataforma Online de Vendas Públicas e o seu Assistente Técnico Leiloeiro Público não garantem a regularidade de mecânica, de motor, de elétrica, de eletrônica ou de hidráulica do(s) Lote(s)/Bem(ns) nem mesmo dos seus componentes dispostos nesta(s) Oferta(s) Pública(s). Por isso, deverão verificar as suas condições *"in loco"*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s). A venda será celebrada em caráter *"Ad Corpus"*, ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) deste(s) Leilão(ões), não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5 – Dos Débitos Incidentes sobre o(s) Lote(s)/Bem(ns) e Obrigações:

Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador a partir ou por incidência da data da realização da Venda Pública serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante/Comprador(a). Quando a operação incidir o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de competência Estadual, então, o Comitente/Vendedor está autorizado a expedir Nota Fiscal e/ou de Venda (de saída, transporte, outras) destacando que o referido imposto será da responsabilidade e pagamento do(a) Arrematante/Comprador(a).

No caso de **Bens Imóveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres de eventuais Hipotecas, Penhoras e Débitos Tributários cujo fato gerador seja a Propriedade, o Domínio Útil ou a Posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria uma vez que se **sub-rogam** sobre o respectivo Valor da Arrematação, ou seja, serão quitados com o produto da venda nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. **Débitos Condominiais:** É dever e incumbência do Licitante interessado ou Arrematante/Comprador(a) fazer a apuração e o levantamento de eventuais débitos de condomínio junto ao próprio bem (local) ou por intermédio da administradora do mesmo. O(a) Arrematante/Comprador(a) de imóvel em leilão é responsável pelas despesas de condomínios vencidas, ainda que anteriores à arrematação pelo entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Em sentido contrário, nos casos de Ações do próprio Condomínio perseguindo os seus créditos, então, haverá a sub-rogação dos débitos/créditos no valor da arrematação judicial.

No caso de **Bens Móveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres eventuais débitos de Licenciamento, Multas por Infração de Trânsito, IPVA e DPVAT nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

Os atos necessários para a expedição de Carta de Arrematação (Imóveis) ou da Ordem de Entrega (Móveis), Registro(s), ITBI(s), Imissão(ões) na(s) Posse(s) e demais providências serão de responsabilidade do(a) Arrematante/Comprador(a) (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos já estão atualizados até a data da publicação de abertura da Venda Judicial. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aa(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões).

6 – Dos Tipos de Lances Especiais:

Plataforma Online de Vendas Públicas é estruturada para o recebimento de lance(s) **Online (pela Internet)**. Para confirmar o registro de lance(s), na Tela de Lances, o Interessado/Licitante poderá fazer acessando os botões pré-determinados com seus valores mínimos ou através do campo “Lance Livre” que possibilita digitar qualquer valor superior ao mínimo atual. Destaca-se, ainda, o comando denominado **Lance Automático/Robô**: por essa ferramenta

o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos (**Ligar Robô**) e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a(s) disputa(s) do(s) Leilão(ões), sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo "**Robô**" então este vence a disputa. O "**Lance Automático/Robô**" é um valor estipulado como teto para o arremate do Lote/Bem e, também, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais faltas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e clique no botão "**Ligar**".

7 - Da Visitação do(s) Lote(s)/Bem(ns) Leiloado(s):

As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaç o pr evia   realiza o do Leil o. Consulte sobre Visita o pelo "Suporte Online" ou atrav s do e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

- **Lote 01: QUILOMBO (SC):** Parte da Ch cara n  147 da Fazenda Chapec , Bairro Possa, Cep: 89850-000.
- **Lote 02: QUILOMBO (SC):** Parte da Ch cara n  147 da Fazenda Chapec , (atualmente faixa de Dom nio do Acesso Asa Sul), Bairro Possa, Cep: 89850-000.

8 - Do Pagamento do(s) Lote(s)/Bem(ns) Arrematado(s):

O **Valor Garantidor Imediato** exigido   **  Vista, a t tulo de Sinal/Cau o/Liquida o**, sobre o valor total do bem arrematado e dever  ser quitado por meio de **Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX)** em dados banc rios que ser o oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas P blicas utiliza Conta Oficial que somente aceita Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX). No caso do n o cumprimento da obriga o assumida, estar  o proponente, sujeito a san oes de ordem judicial, c vel e criminal. O tempo necess rio para a compensa o banc ria do pagamento   de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

Parcelamento do Pagamento: Conforme Artigo 895 do C digo de Processo Civil (CPC), o bem poder  ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado dever  estar atento aos termos do Par grafo 1  do artigo supra: *"A proposta conter , em qualquer hip tese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance   vista e o restante parcelado em at  30 (trinta) meses, garantido por cau o id nea, quando se tratar de m veis, e por hipoteca do pr prio bem, quando se tratar de im veis"*, tudo sujeito   *Aprecia o e Deferimento Judicial.

- Das Formas de Pagamentos do Arremate com o Poder Judici rio:

- ✓ **  Vista:** A arremata o far-se-  mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de Guia de Dep sito Judicial (Art. 892 do C digo de Processo Civil);

- ✓ **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado o Arrematante/Comprador, no ato do leilão, deverá efetuar pagamento do **Sinal/Entrada (Mínima ou Mais) de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor da Arrematação**, mediante Guia De Depósito Judicial e o valor das parcelas do Saldo Remanescente em **até 30 parcelas (Máximo ou Menos)** atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC/IBGE, devendo o montante ser quitado mediante Guia de Depósito Judicial vinculada aos Autos.
 - A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste Edital, será garantida por Hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea (Art. 895 do Código de Processo Civil).
 - No caso de atraso, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

O lance vencedor será o de **Maior Valor**, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proponha o **menor número de parcelas**. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer **maior valor a título de entrada**, salvo determinação judicial em sentido diverso.

10 – Da Taxa Pública da Venda Judicial do Leiloeiro Oficial em 6,00%:

O Arrematante/Comprador pagará, no ato do arremate, mais o **Valor** correspondente a **6,00% (seis por cento) sobre o valor total do arremate a título de Taxa de Comissão da(s) Venda(s) Pública(s)**. Esse valor é excedente ao valor do arremate ofertado do item anterior e compõe o **Valor Garantidor Imediato**.

11 – Da Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório ao Leiloeiro Oficial:

Pelos termos das Ordens de Serviços e Portarias das Comarcas Estaduais que estabelecem os Procedimentos em Alienações Judiciais; pelas referências contidas no Provimento no. 31/1999 da E. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina CGJ/SC, pelos melhores entendimentos advindos da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), normatizados pela Resolução 236/2016 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, que rechaçam o uso em vão do Poder Judiciário, consigna-se, ainda, que o Leiloeiro Oficial fará jus na condição de Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório a **2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão)**, afora as despesas resultantes das publicações legais, das custas e demais débitos operacionais após a ter praticado qualquer Ato Formal Processual em prol dos praceamentos judiciais, nas seguintes hipóteses:

- ❖ **Remição da Execução, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora**

I – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida a Remição da Execução pelo Executado ou por Terceiro, mediante o pagamento do débito, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora, **hipótese em que competirá ao Executado ou ao Terceiro**, conforme o caso, o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão);

❖ **Desistência da Execução, Desistência da Penhora ou Suspensão do Leilão**

II – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida pelo Exequente a Desistência da Execução ou da Penhora, ou ainda a Suspensão do Leilão, **hipótese em que competirá ao Credor** o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

Atenção: Somente Registre Lance se Tiver Certeza. A Plataforma Online www.LeiloeiroPublico.com.br não cancela nem anula **os lances efetuados uma vez que são Irrevogáveis, Irretroatáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Lei Federal. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos (robôs). **O Arremate é uma Ordem de Pagamento À Vista.** Caso não ocorra, o lote será repassado ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.

12 – Das Advertências Gerais:

- a) Ficam intimadas as partes, os executados e seus cônjuges, se casados forem, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente Edital De Leilões Judiciais E Intimações para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 889 do Código de Processo Civil);
- b) Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897 do Código de Processo Civil), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.
- c) Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (Art. 903 do Código de Processo Civil).

- d) **Se o executado for revel e não tiver advogado constituído**, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a **intimação considerar-se-á feita por meio do Próprio Edital De Leilão** (parágrafo único, Art. 889 do Código de Processo Civil).

13 – Da(s) Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal, sendo as despesas do Arrematante/Comprador. A(s) transferência(s) de propriedade(s) será(ão) feita(s), única e exclusivamente, para a(s) pessoa(s) do(s) Arrematante(s)/Comprador(es).

14 - Das Disposições Finais:

A Plataforma Online de Vendas Públicas pelo qual se está realizando a(s) Oferta(s) Pública(s) e o seu e Assistente Técnico Leiloeiro Oficial são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: **contato@leiloeiropublico.com.br** ou WhatsApp: **(48) 3304.5004**. O referido neste Edital de Leilões Judiciais e Intimações é verdade, do que dou fé pública. Documento Digital, Estado de Santa Catarina, Capital, em **02 de outubro de 2024**.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Juízo do 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário
Tanit Adrian Perozzo Daltoe
Juiz(a) de Direito

Rodolfo da Rosa Schöntag

Plataforma Online de Vendas Públicas
www.LeiloeiroPublico.com.br
Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/263
Certificação Digital ICP-Brasil

Anexo
Relação de Bens e Lotes

Lote	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	<p>QUILOMBO (SC): PARTE DE IMÓVEL RURAL 488,70 m²</p> <p>Matrícula 8.342 (ORI – Quilombo (SC)): Parte da Chácara nº 147, da Fazenda Chapecó, com a área de 488,70 m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, Bairro Possa, nesta Cidade e Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina; confrontando: ao Norte, com a faixa de Domínio do Acesso Sul, na extensão de 65,67 metros; ao Leste, em vértice, com a Faixa de Domínio do Acesso Sul; e ao Oeste, com uma travessa que divide a chácara nº 155, na extensão de 6,25 metros. INCRA nº 809.136.013.579-3, NIRF nº 0.410.572-9 e CCIR nº 52201170224.</p> <p>Ônus em Matrícula Imobiliária: Av.7/8.342 em 16/05/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300828-22.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Nilson Sotili e Marines Rosa Palavicini Sotili. Av.8/8.342 em 11/07/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300386-78.2018.8.24.0002. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Ivanir Sottili Sartor; Tania Aparecida Luquini. Av.9/8.342 em 19/10/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300828-22.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Nilson Sotili e Marines Rosa Palavicini Sotili. Av.10/8.342 em 19/10/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300829-07.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados</p>	<p>1º Leilão em 10/12/2024 14h30min. R\$ 198.793,00</p> <p>2º Leilão em 10/12/2024 14h45min. R\$ 99.397,00 Vide termos do Edital*</p>

1º Leilão em 13/08/2024 14h45min. R\$ 296.010,00 2º Leilão em 21/08/2024 14h45min. R\$ 150.966,00 Vide termos do Edital* Página 9 de 12 - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor. **Av.11/8.342 em 19/10/2018:** Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300830-89.2017.8.24.0053. Exequirente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor; Sandra Sartor e Carlos Roberto Gonzalez Pineda. **Av.12/8.342 em 29/06/2022:** Penhora, Exequirente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor. Termo de penhora, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300829-07.2017.8.24.0053, da Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense. Imóvel penhorado: o imóvel objeto desta matrícula com área de 488,70 m². **Av.13/8.342 em 24/05/2024:** Penhora, Exequirente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executadas: Ivanir Sotili Sartor; Tania Aparecida Luquini. Termo de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300386-78.2018.8.24.0002/SC, da Unidade Estadual de Direito Bancário. Imóvel Penhorado: o imóvel objeto desta matrícula com área de 488,70 m².

Da Atualização da Avaliação do Bem: O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 02/08/2024 às 12h32min.

Endereço de Visitação: QUILOMBO (SC): Parte da Chácara nº 147 da Fazenda Chapecó, Bairro Possa, Cep: 89850-000.

Processo: 0300386-78.2018.8.24.0002

Juízo do 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário

Exequirente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito

Executado(a): Ivanir Sotili Sartor

Executado(a): Tania Aparecida Luquini

<p>Condições Gerais: a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. e) O pagamento será sempre a modalidade à vista. No entanto, o CPC (Código de Processo Civil) prevê parcelamento com garantia do próprio imóvel ou mediante caução idônea para móveis: 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) pelo INPC/IBGE ao mês**, tudo para Apreciação e Deferimento Judicial.</p>	
<p>QUILOMBO (SC): PARTE DE IMÓVEL RURAL 645,00 m²</p> <p>Matrícula 8.343 (ORI – Quilombo (SC)): Parte da Chácara nº 147, da Fazenda Chapecó, com a área de 645,00 m², atualmente Faixa de Domínio do Acesso Sul, sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, Bairro Possa, nesta Cidade e Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina; confrontando: ao Norte, com parte da chácara nº 147, na extensão de 71,82 metros; ao Sul, com parte da chácara nº 147, na extensão de 67,10 metros, e com a Faixa de Domínio do Acesso Sul, na extensão de 15,87 metros; ao Nordeste, com parte da chácara nº 147, na extensão de 12,54 metros; e ao Oeste, com uma travessa que divide a chácara nº 155, na extensão de 9,10 metros. INCRA nº 809.136.013.579-3, NIRF nº 0.410.572-9 e CCIR nº 52201170224.</p> <p>2 Ônus em Matrícula Imobiliária: Av.3/8.343 em 16/05/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300828-22.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Nilson Sotili e Marines Rosa Palavicini Sotili. Av.4/8.343 em 11/07/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300386-78.2018.8.24.0002. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Ivanir Sottili Sartor; Tania Aparecida Luquini. Av.5/8.343 em 19/10/2018: Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300828-</p>	<p>1º Leilão em 10/12/2024 14h30min. R\$ 341.776,00</p> <p>2º Leilão em 10/12/2024 14h45min. R\$ 170.888,00 Vide termos do Edital*</p>

22.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Nilson Sotili e Marines Rosa Palavicini Sotili. **Av.6/8.343 em 19/10/2018:** 1º Leilão em 13/08/2024 14h45min. R\$ 365.285,00 2º Leilão em 21/08/2024 14h45min. R\$ 186.296,00 Vide termos do Edital* Página 11 de 12 Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300829-07.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor. **Av.7/8.343 em 19/10/2018:** Averbação Premonitória, procede-se esta averbação para constar que tramita na Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300830-89.2017.8.24.0053. Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor; Sandra Sartor e Carlos Roberto Gonzalez Pineda. **Av.8/8.343 em 11/02/2022:** Penhora, Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor; Dinarte Dorval Bee; Silvana Maria Fossa Bee. Termo de penhora, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300061-47.2018.8.24.0053/SC, da Unidade Regional de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis-SC. Imóvel penhorado: o imóvel objeto desta matrícula com área de 645,00 m². **Av.9/8.343 em 29/06/2022:** Penhora, Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executado(s): Delcinho Sartor; Ivanir Sotili Sartor. Termo de penhora, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300829-07.2017.8.24.0053, da Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense. Imóvel penhorado: o imóvel objeto desta matrícula com área de 645,00 m². **Av.10/8.343 em 24/05/2024:** Penhora, Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito, Executadas: Ivanir Sotili Sartor; Tania Aparecida Luquini. Termo de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0300386-78.2018.8.24.0002/SC, da Unidade Estadual de Direito Bancário. Imóvel Penhorado: o imóvel objeto desta matrícula com área de 645,00 m².

Da Atualização da Avaliação do Bem: O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 02/08/2024 às 12h37min.

Endereço de Visitação: QUILOMBO (SC): Parte da Chácara nº 147 da Fazenda Chapecó, (atualmente faixa de Domínio do Acesso Asa Sul), Bairro Possa, Cep: 89850-000.

Processo: 0300386-78.2018.8.24.0002

Juízo do 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário

Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicredito

Executado(a): Ivanir Sottili Sartor

Executado(a): Tania Aparecida Luquini

Condições Gerais: a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. e) O pagamento será sempre a modalidade à vista. No entanto, o CPC (Código de Processo Civil) prevê parcelamento com garantia do próprio imóvel ou mediante caução idônea para móveis: 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) pelo INPC/IBGE ao mês**, tudo para apreciação e Deferimento Judicial.